



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO n.º 162 – de 27 de dezembro de 2004.

### Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 5º e Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1758, de 22 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0200 – GOVERNO MUNICIPAL**

##### *0201 – Gabinete do Prefeito*

##### 0412200022.002 – Serviços de Gabinete

3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 1.700,00

##### *0202 – Divisão de Assessoramento e Parcerias Municipais*

##### 0442200022.003 – Manutenção dos Serviços de Assessoria

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00

#### **0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

##### *0501 – Divisão de Viação*

##### 2678200132.017 – Serviços Rodoviários

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 3.100,00

#### **0600 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### *0601 – Divisão de Serviços Públicos*

##### 0412700172.019 – Serviços Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 75.100,00

#### **0700 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### *0701 – Divisão de Educação*

##### 1236100202.021 – Rede Municipal de Ensino

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 300,00

##### *0704 – Divisão de Esportes*

##### 2781100371.005 – Construção de Quadras Esportivas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 152.000,00

#### **1000 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

##### *1001 – Fundo Municipal de Saúde*

##### 1030100302.036 – Manutenção da Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

#### **1100 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### *1102 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

##### 0824300282.039 – Ações quanto aos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Decreto n.º 162/2004

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 27 de dezembro de 2004.

ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 27 de dezembro de 2004.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 063 de 30/12/04 pg n.º 12